

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

CÂMARA MUNICIPAL
Caçapava do Sul
APROVADO EM 02/9/93
<i>[Signature]</i>
Secretário

PROJETO DE LEI nº 425, de setembro de 1993

Autoriza o Poder Executivo a con
tratar emergencialmente, três Pro
fessores para Escolas Municipais.

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, emergencialmente, até o final do presente ano letivo, três Professores de Currículo por atividades para as Escolas Municipais Dona Helena Barcellos, Dagoberto Barcellos e Nossa Senhora das Graças.

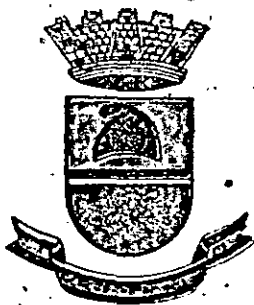
Art.2º - O vencimento a ser pago será correspondente ao de professor M1 RT 20 horas, regido pelo Regime Jurídico Único do Município.

Art.3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta de rubrica orçamentária própria.

Art.4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO Sul, setembro de 1993.

Roberto Antônio Machado,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

J U S T I F I C A T I V A

Anexa ao Projeto de Lei nº 425/93.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Tem como escopo, o presente Projeto de Lei, a contratação emergencial de três professores do Currículo por Atividade até o final deste ano letivo, para as Escolas Municipais Dona Helena Barcellos, Dagoberto Barcellos e Nossa Senhora das Graças, tendo em vista a substituição das titulares por motivo de licença gestante, considerando que a municipalidade não dispõe de profissionais concursados na área.

Sendo esta medida rotineira e legal, esperamos contar mais uma vez com a colaboração dos Senhores Edis.

À consideração de Vossas Excelências.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO
SUL, setembro de 1993.

Roberto Antônio Machado,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

Of. nº 194/SMEC/93 Caçapava do Sul, 1º de setembro de 1993.

Senhor Prefeito:

Solicito a Vossa Excelência a contratação de três professoras, em caráter emergencial, de Currículo por Atividade (Área 1), para atuarem em substituição de professoras em licença gestante nas seguintes Escolas Municipais.

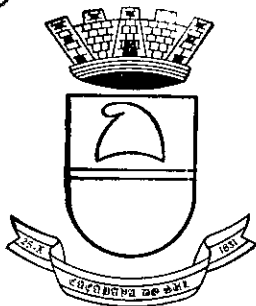
- EM. Dona Helena Barcellos - Caieiras
- EM. Dagoberto Barcellos - Caieiras
- EM. N. Sª das Graças - Vila Sul

No aguardo de sua decisão, despeço-me,
Atenciosamente.

Prof. Antônio Carlos Alves Leão,
Secretário Municipal de Educação
e Cultura.

Excelentíssimo Senhor
Roberto Antônio Machado,
DD. Prefeito Municipal,
Nesta Prefeitura.

Como RESOLUÇÃO
0309/93



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul — Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL Caçapava do Sul APROVADO EM 29/9/93 Secretário
--

COMISSÃO ESPECIAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 425 - Origem Poder Executivo

" Autoriza o Poder Executivo a contratar
emergencialmente, três Professores pa-
ra Escolas Municipais ".

A Comissão Especial reunida para análise
do Projeto de Lei supra referido, após ampla análise, enten-
de que o mesmo é legal, não existindo vícios de quaisquer -
natureza, existindo, também, dotação orçamentária.

Pela normal tramitação regimental.

Pela aprovação.

É o parecer.

Sala das Comissões, 2 de Setembro de 1.993

Ver. Carlos Carvalho

Lider da Bancada do PPR

Ver. Delfino L. S. Neto

Lider da Bancada do PL

Ver. Lúcio Moreira

Lider da Bancada do PMDB

Ver. João B. Henriques

Lider da Bancada do PDT